



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6229 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora pública municipal Nair Maria de Jesus, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/5.274/99, em especial a Portaria nº 036, de 18 de agosto de 2015, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 18, publicada em 29 e 30 de agosto de 2015, no jornal “A CIDADE”, Edição 2158, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/03, com proventos integrais, a servidora pública municipal **NAIR MARIA DE JESUS**, portadora da cédula de identidade – RG nº 21.220.243 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 29 de Setembro de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/epgp.